

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 322/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000216/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora DANIELLE DE ALMEIDA PEREIRA SUCKEVICZ, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1608, Nível N3-21, portadora do RG nº 4.526.219-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 779.601.819-34, aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, Artigo 40, § 5º, da CF, c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal 1.094/05, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, a partir do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.278,37 (três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pamela do N. de Matos  
**Código Identificador:**3189CFBD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2021. Edição 2226  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>